



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
19/04/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

## Decreto nº 96/2021 de 16/04/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$15.600,00 (quinze mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
583 - 3.3.90.36.00.00	31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00

**Total Suplementação: 15.600,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 31939

**Total da Receita: 15.600,00**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
19/04/2021  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa – **CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, estabelecida na Avenida Contorno Sul, S/N, KM 241, Bairro Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86.810-465, na Cidade Apucarana - Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da RG nº 4.175.692-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 005/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sexta** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: Ver. Emílio Domingues de Almeida, José Severiano de Almeida e Cimitarra, conforme Convênio nº 015/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.716-8, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 05/03/2021, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 04/05/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de março de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 00.481.987/0001-03  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, estabelecida na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul - Paraná, CEP 86825-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 11/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, cujo objeto do contrato é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, previsto para término em 23/04/2021, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 22/07/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**  
CNPJ nº 04.335.179/0001-99  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ nº 14.032.397/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET PARA DOIS PRÉDIOS DO SETOR DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa 10/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 24 de março de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359

PORTARIA Nº-80/2021.

DATA: 19 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Rhudiry Vinicius Bruanelo Gonçalves, matrícula nº-202665- ocupante do Técnico em Licitação, lotado no Departamento de Administração, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 07/12/18 a 06/12/19, para usufruir de 15/04/21 a 14/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 15/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 19 de março de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

Edição Nº: 359

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

### RATIFICAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP WEB.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 21/2021**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**, em favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 08.729.009/0001-40**, com o valor global de **R\$ 3.680,00(três mil, seiscentos e oitenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR  
Prefeito Municipal